



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação jurídica nº 77/2018

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de lei complementar nº 6/2018

Assunto: Alteração dos anexos da Lei Complementar nº 43/2018

EMENTA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO. ALTERAÇÃO QUE REPERCUTE NO PLANO DIRETOR. SUGESTÃO DE MUDANÇA REDACIONAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que objetiva a alteração dos anexos da Lei Complementar nº 45, de 18 de maio de 2018, diante da necessidade de se ampliar o perímetro urbano.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa, tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria.

3. Por força da determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o artigo 70 do Regimento Interno.

4. É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

5. A Lei Complementar nº 44/2018 estabelece:

Art. 4º Integram o Plano Diretor:

I - a Lei do Perímetro Urbano;

II - a Lei do Uso e Ocupação do Solo;

III - a Lei do Parcelamento do Solo;

IV - a Lei do Sistema Viário;

V - o Código de Obras;

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 31.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



VI - o Código de Posturas.

6. Pelo teor do retromencionado, é de se deduzir que a lei que trata do perímetro urbano faz parte do Plano Diretor. Significa dizer que qualquer alteração realizada nesta lei implica na modificação do Plano Diretor, já que este contém aquela.

7. Da análise do teor dos dispositivos, denota-se que a iniciativa para deflagração do processo legislativo atende aos ditames normativos.

8. Quanto ao teor dos dispositivos do projeto não se vislumbra vício de constitucionalidade.

9. Quanto à técnica legislativa, faz-se necessária a apresentação de emenda. Explica-se.

10. O perímetro urbano do Município de Pitanga é definido pela Lei Complementar nº 43/2018. Tal lei foi alterada ainda este ano pela Lei Complementar nº 45/2018, que modificou os anexos da lei original. Dessa forma, a proposição deve fazer referência à Lei Complementar nº 43/2018 e revogar a Lei Complementar nº 45/2018, já que os anexos que se pretende alterar já foram incorporados na lei do perímetro urbano.

11. De acordo com o Regimento Interno, é de incumbência da Comissão de Constituição e Justiça a análise da técnica e redação das proposições.

12. Caso a Comissão de Constituição e Justiça julgue conveniente, segue abaixo sugestão para alteração da redação:

Redação original	Redação sugerida
Altera os Anexos I a V da Lei Complementar nº 45, de 18 de maio de 2018.	Altera os Anexos I a V da Lei Complementar nº 43, de 9 de maio de 2018.
Art. 1º Os Anexos I e V da Lei Complementar nº 45, de 18 de maio de 2018 passam a vigorar conforme os Anexos I a V desta Lei.	Art. 1º Os Anexos I e V da Lei Complementar nº 43, de 9 de maio de 2018, passam a vigorar conforme o Anexo desta Lei Complementar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 45,

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 91.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



de 18 de maio de 2018.

Justificativa: Simples adequação para cumprimento das regras de técnica legislativa, sem a perda do sentido.

13. Considerando tratar-se de projeto que implica na alteração do Plano Diretor, a princípio seria necessária a realização de audiência pública pela Comissão de Políticas Gerais (Regimento Interno, art. 56, I).

14. A Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade, dispõe em seu artigo 40, parágrafo 4º:

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; [...]

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos. [negritei]

15. A Lei Orgânica do Município de Pitanga, por sua vez, estabelece:

Art. 128 A Lei de Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Urbano conterà as normas gerais urbanísticas e os princípios que balizarão os Planos Diretor de Controle de Uso, do Parcelamento e de Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras Municipal, bem como quaisquer leis que os integrem, modifiquem ou acresçam, sem prejuízo das normas federais e estaduais pertinentes.

Parágrafo Único: A lei disporá sobre a participação cooperativa da sociedade civil, tanto por meio de entidades representativas como de cidadãos interessados, incluindo a disciplina de coletas de opinião, debates públicos, audiências públicas, colegiados mistos e audiência pela Câmara Municipal, de representantes de Vilas, Bairros ou Distritos, sobre projetos que lhes digam respeito. [negritei]

16. A realização de audiência pública seria fase obrigatória do processo legislativo, e sua não realização poderia macular o diploma normativo de vício de constitucionalidade.

Leandro Silva Raimundo
Procurador

OAB/PR nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



17. Também seria necessária a manifestação do Conselho da Cidade, considerando que o projeto visa à mudança do perímetro urbano do município – e, por consequência, do Plano Diretor – o que certamente influencia na política urbana.

18. A Lei nº 1.564/2010¹, que trata do Conselho da Cidade, dispõe:

Art. 2º O **CONCIDADE**, juntamente com a Unidade Técnica de Planejamento, integram o Sistema de Planejamento Municipal, que tem o objetivo de **coordenar, acompanhar e controlar as ações do Governo Municipal** na sua área de abrangência, **de acordo com o disposto no art. 42, inciso III, da Lei Federal nº 10.257/2001²** – Estatuto da Cidade.

Art. 4º. São atribuições do CONCIDADE:

I - [...];

II - [...];

III - propor a edição de **normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente;**

IV a XV - [...]

XVI - **Opinar e emitir pareceres sobre todos os assuntos que lhe forem remetidos, pela sociedade civil organizada pelo Poder Público, relativos a política urbana e rural e aos instrumentos previstos no Plano Diretor Municipal ou no que mais for solicitado.** [sic.] [grifei]

19. Contudo, no caso em questão, denota-se que o objetivo da alteração do perímetro urbano – construção de hospital – já foi discutido em audiência pública realizada em projeto anterior, inclusive com a participação dos membros do Conselho da Cidade (cópia da ata em anexo)

CONCLUSÃO

20 Ante o exposto, a proposição necessita de ajustes antes de seguir seu trâmite legal, de forma a adequá-la às regras de técnica legislativa.

¹ Alterada pela Lei Complementar nº 26, de 20 de junho de 2014.

² Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art.

5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle. [grifei]

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

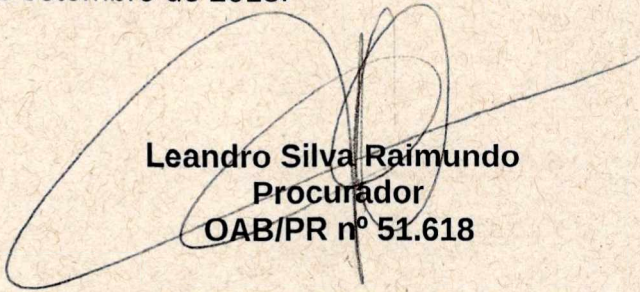
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



21. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria é meramente opinativa e não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 12 de setembro de 2018.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

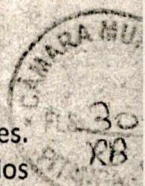
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL 01/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

Aos dezoito dias de abril de dois mil e dezoito o presidente da Comissão de Políticas Gerais às quatorze horas e quinze minutos, declarou aberta a audiência que irá apresentar e discutir o substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 que trata do Plano Diretor Municipal e o substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 5/2018. O presidente fez uma breve explanação sobre o conceito de plano Diretor Municipal. O presidente passou a palavra à Senhora Edimara Renauer, presidente do Conselho da Cidade que agradeceu e explicou que nesta reunião será uma reunião normal do Conselho e ao final será tratada sobre o Plano Diretor e o tema específico desta audiência. A senhora Edimara procedeu a leitura da ata da última reunião do Conselho, que foi aprovada por todos os membros do conselho. A presidente do Conselho comentou sobre a pauta da reunião e a substituição de membro do conselho, a mudança de dias de reunião do conselho, apresentação do Projeto "Meu Campinho", comentaram sobre questões pontuais e obras que estão em andamento no município e algumas com problemas e que foram notificadas pelo município. A Arquiteta do município, senhora Carol, apresentou seu ponto de vista. O secretário Glenn fez ponderações sobre o tema e comentou que o Conselho não tem como aprovar um projeto sem embasamento técnico e pediu que o requisitante apresentasse os problemas e as possíveis soluções sempre embasada em dados técnicos. A engenheira Patrícia Zampier fez suas considerações. A Senhora Edimara comentou que não adianta vir até o conselho sem este documento. A senhora Nara comentou que a arquiteta Carol não pode emitir um parecer diferente das normas. O senhor José de Oliveira comentou sobre a questão. A senhora Edimara comentou sobre o Plano Diretor que está tramitando na Câmara e que muitos documentos não foram encontrados e que por falta deste Plano Diretor muitos projetos estão comprometidos. Muitas falhas foram encontradas, mas que se todas as alterações forem efetuadas agora, o município continuaria sem esta norma e por isso teria dificuldades para a realização de projetos e a perda de recursos federais. Falou que era requisito de que este plano passou pelo Conselho na época, mas não foi encontrado nenhuma documentação comprobatória, que o secretário Glenn esteve em Londrina e trouxe alguns documentos que a empresa apresentou como a comprovação destas reuniões e audiências. Falou que algumas audiências foram comprovadas por notícias de jornais. Esta audiência pública é para a apresentação deste projeto, justamente para que dê andamento necessário para a tramitação e dar continuidade ao projeto. O presidente solicitou ao vereador Jorge a leitura dos relatórios da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento. No relatório da Comissão de Constituição e Justiça o relatório propôs modificação de redação e técnicas legislativas, relata que o executivo apresentou notícias de jornais como provas da realização de audiência pública para a elaboração do projeto. No relatório da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador ressaltou que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à matéria e verificando que os documentos que acompanham atendem os preceitos da Lei Orgânica do Município e que deve seguir seu trâmite nesta Casa. O presidente perguntou se alguém gostaria de manifestar-se e a Senhora Patrícia Zampier, engenheira, perguntou se todos os projetos estão tramitando. O presidente comentou que somente nesta audiência estão tramitando os projetos de lei complementar nº 04 e 05/2017. O presidente comentou que os outros projetos também estão em trâmite. O vereador Jorge comentou a leitura que foi realizada foi do substitutivo nº 01 ao projeto de lei complementar nº 4/2017, que trata do Plano Diretor. A senhora Edimara comentou que a elaboração aconteceu anteriormente, e que a Câmara está apresentando sua discussão. O presidente solicitou que o vereador Silmar procedesse a leitura dos relatórios da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento do substitutivo nº 01 ao projeto de lei complementar nº 5/2017 que objetiva o perímetro urbano do município. A Comissão de Constituição e Justiça comenta que as modificações apresentadas pelo substitutivo não alteram o conteúdo e promoveu modificações formais e que o autor reuniu documentos e notícias de jornais para provar que realizou as audiências públicas necessárias a elaboração deste documento. O vereador Silmar continuou com a leitura do relatório pela Comissão de Finanças e Orçamento, que considera as modificações realizadas pela comissão anterior são pertinentes. O presidente perguntou se alguém gostaria de apresentar opinião sobre o assunto. A engenheira Patrícia comentou que os vereadores pediram apoio das empresas de engenharia e estas estão colaborando com a

Câmara porque esta matéria é muito importante para seus trabalhos. Agradeceu a iniciativa dos vereadores. O presidente Eliseu comentou que os vereadores é que devem agradecer a esta disponibilidade dos profissionais. O presidente comentou que esta matéria é muito importante e necessita de uma aprovação mais urgente, devido a construção do hospital. O presidente ressaltou que é importante, mas é necessário ter cautela para não aprovar um projeto que mais tarde cause mais problemas, devido a falta de discussão e análise mais profunda, e deve ser discutida com a população e com o conselho. Falou que esta matéria estará na próxima reunião da comissão e pediu que todos apresentem suas opiniões. O secretário Glenn falou que esta matéria é muito delicada, que deu entrada em dezembro de 2016, que foi retirado em 2017 por conter falhas. A equipe estudou novamente e corrigiu algumas falhas sem modificar o conteúdo da matéria. O secretário comentou que não foram localizadas as atas de realização de audiência pública, mas que ele conseguiu algumas atas depois de ir até a sede da empresa e que o Sr. Osvaldo Rachele falou que participou de uma das audiências públicas, mas essa também não localizada a ata, falou que foram realizadas audiências públicas no Centro Cultural, na Câmara, na Vila Nova para discutir o Plano Diretor. O secretário comentou que o trabalho da Câmara é louvável, mas que esta audiência já foi realizada. Falou que para o hospital foi determinado o local, que o local é viável, que é necessário se adaptar. O Plano Diretor precisa ser aprovado logo, e que o município já está sem um vigente. O secretário Glenn comentou que preocupa-se com as modificações realizadas no Plano Diretor e quais as modificações que serão realizadas no legislativo. O vereador Jorge falou que o convite foi feito à equipe técnica de profissionais, mas que precisam ouvir o que os técnicos que estão trabalhando com a população, para não cometer erros. Falou que se os vereadores se ocuparem de ouvir apenas o que o corpo técnico da prefeitura correm o risco de cometer um erro que vai comprometer por dez anos. Falou que todos os projetos receberam substitutivo. Falou que a população os concedeu esta prerrogativa de estudar e escutar a voz da população. Falou que caso o Executivo não concorde com alguma modificação ele tem a prerrogativa de vetar. O vereador Silmar perguntou sobre o tempo para que o município não perca a verba para o hospital. A senhora Edimara falou que esta matéria tinha muitas falhas e por isso a demora no envio para a Câmara. Falou que este trabalho não pode ser desconsiderado na totalidade e que a demora de análise pode incorrer em perda de recursos para a construção do hospital. O Ministério Público julgou que o hospital não está no perímetro urbano e por esta razão quando da apresentação da documentação para empenho da verba no ministério precisa ter a regularização deste perímetro urbano. Falou que caso não sejam aprovados logo estes projetos o município pode perder grandes recursos destinados pelo governo federal, e citou outras obras de grande vulto para o município e que dependem de aprovação destas matérias. O vereador Silmar comentou que concorda com a senhora Edimara. O vereador Jorge falou que não adianta ficar procurando culpado, mas é preciso ver que a Câmara não tinha as atas de realização de audiência pública, o secretário correu atrás e trouxe, não havia as atas da reunião do Conselho da Cidade. Falou que nenhum dos projetos do Plano Diretor tinha a manifestação do Conselho da Cidade que qualquer obra, qualquer destes empreendimentos, iria parar por falta desta manifestação do Conselho da Cidade. Que estão fazendo agora o que teriam que ter feito no passado, e que agora estão referendando o Plano Diretor. Este é o documento legal que a Caixa Econômica e o SEDU irá exigir. Continuou falando que é preciso na próxima semana fazer nova audiência pública para apresentação dos outros projetos. A senhora Patrícia comentou que as alterações que propõem é sempre baseada em normas de outros municípios, pois hoje muitos tem medo de construir em Pitanga. Falou que estão revisando as normas e não estão pensando apenas nos empreiteiros, o objetivo é o bem do município. Comentou que muitas coisas foram discutidas, mas a empresa não colocou na matéria e por isso estão sendo discutidas novamente. Falou que na metade do ano passado perguntaram para ela o que seria o conselho e ela explicou, foi quando a Senhora Nara também participou para a reativação do Conselho da Cidade. Ressaltou do interesse em fazer as coisas com coerência, qualidade e dentro da legislação, que este é o objetivo de todos os profissionais. O presidente Eliseu abriu a palavra e a senhora Cristiane Muniz comentou sobre a notificação feita ao hospital que colocava em um mesmo local leito de crianças e de adultos, e que pode a qualquer momento ser fechado por conter esse tipo de irregularidade. Falou sobre a questão do perímetro urbano e a construção do hospital que é urgente. O vereador Eliseu comentou sobre um exemplo como a questão do Schon Diesel que instalou-se primeiro naquele local e depois levou creche e outras melhorias. Falou que é necessário discutir a localização anteriormente, tudo é preciso ser ponderado, e que não é porque é uma obra de R\$59 milhões, mas é preciso pensar na população e discutir. A senhora Edimara falou que o projeto passou por duas análises, em uma delas contou e pesou muito a questão da UCP já ter uma carta de intenções



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

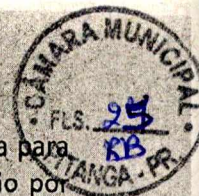
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

protocolada junto ao Ministério da Educação, na criação de cursos na área de saúde e como parceira para prestar auxílio ao gerir hospital. Falou que na questão da rodovia já tem uma liberação e aprovação por parte do DER para a construção de um viaduto no local. O presidente comentou que muitas informações somente chegam nessas audiências. O presidente agradeceu a presença de todos e comentou que esta audiência irá colaborar com a decisão da comissão para o melhor para a população. O presidente declarou encerrada a presente audiência pública.



Pitanga 18 de abril de 2018.

Eliseu Tkaczuk
Presidente da Comissão.

Jorge Rittner
Vereador

Edimara U. G. Renauer
Edimara Renauer
Ass. de Planejamento

Silmar Cardoso dos Santos
Vereador

Glenn W. Barbosa
Sec. Administração

Fabício Duarte Holovka
Vereador

Caroline Cesario de Castro
Arquiteta

Amadeus Penga
Vereador

Patrícia Zampier
Conselho da Cidade

Mara Dequech
Secretária da Cidade

José de Oliveira
Conselho da Cidade

Maria Helena Rafaeli
Conselho da Cidade

Lucia Tkaczuk
Conselho da Cidade

Fabiano Sedorak
Conselho da Cidade

Cristiane Muniz
Conselho da Cidade

Fabiano Sedorak